

**PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 441/2026  
DE 08 DE JUNHO DE 2026

*"Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimentos para tratar de interesse particular e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 825/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.064/2021 e a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.063/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores municipais, e seguintes, que trata do direito Licença para tratar de interesse particular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para tratar de interesse particular, o Servidor Pública **ANTONIO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Nível III 200 Horas, Matrícula nº 103, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.669.\*\*\*-49.

**Art. 2º** - A Licença para tratar de interesse particular compreende o período:

PERÍODO DE AQUISIÇÃO	30/12/2009	30/12/2012
PERÍODO DE GOZO	08/06/2026	08/06/2028

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 08 DE JUNHO DE 2026.



**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>